



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 104/CAE-HFAG/2021**



Contratação de serviço de locação de equipamentos de hemodiálise para o Hospital da Força Aérea do Galeão

**RENALTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

PAG nº 67106.003646/2020-93

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA RENALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.341.468/0001-21, sediada na Rua Mariluz, 291 – Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.061-040, representado pela Sr. Romero Vieira Rezende, portador da carteira de identidade nº 05.056.513-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 516.287.247-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.003646/2020-93**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **104/CAE-HFAG/2021**, decorrente do Pregão nº 20/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato nº **104/CAE-HFAG/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023** a **01/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor total deste aditivo** é de R\$ **1.719.701,27** (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e um reais e vinte e sete centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

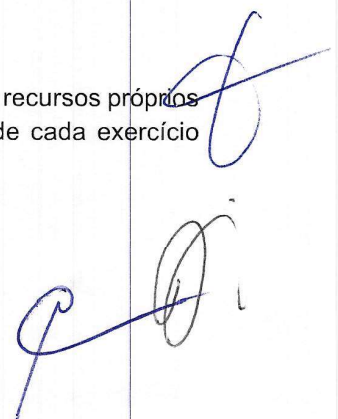
Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339030/339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

Brig Med CARLA LYRIO MARTINS  
Ordenadora de Despesas do HFAG

ROMERO VIEIRA REZENDE  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int  
Agente de Controle Interno do HFAG

NO IMRE

SUZANE DA COSTA SOUZA 2º Ten Enf  
Fiscal do contrato

José Roberto de Oliveira Júnior  
2º Ten. Enf. Aer.  
COREN-RJ 136113